

Decreto Legislativo nº 06, de 25 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28
DE OUTUBRO EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ÁGUA BRANCA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e
regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. Decretar ponto facultativo dia 28 de Outubro (Segunda – feira), em
virtude do dia do Servidor Público.

Art. 2º. O ponto facultativo que trata o artigo primeiro não incidirá sobre os
serviços de vigilância, ficando assim, inalterados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 25 de Outubro de 2024.



BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal